



Centro Social da Paróquia da Areosa
(Instituição Particular de Solidariedade Social)

CONCURSO “TALENTOS SÉNIORES”



REGULAMENTO

Ano: 2023

Artigo 1
Entidade Organizadora

O Concurso TALENTOS SÉNIORES é uma iniciativa idealizada e promovida pelo Centro Social da Paróquia da Areosa.

Artigo 2
Objetivos

O presente concurso visa promover o envelhecimento ativo e o bem-estar integral dos seniores através da dinamização de atividades lúdicas de cariz comunitário.

Apresenta os seguintes objetivos específicos:

- a) Valorizar os conhecimentos e os talentos específicos dos seniores;
- b) Combater o idadismo, reforçando o papel dos seniores na comunidade;
- c) Promover a autoestima dos seniores;
- d) Combater a solidão e o isolamento dos seniores;
- e) Potenciar a participação ativa da população senior.
- f) Melhorar a qualidade de vida dos seniores.

Artigo 3
Quem pode participar

- 1. O Concurso Talentos Séniores tem como público-alvo a população senior.
- 2. Os candidatos têm obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade igual ou superior a 65 anos (obrigatório);
 - b) Serem habitantes da cidade do Porto;e/ou
 - c) Serem clientes de uma resposta social de uma instituição social da cidade do Porto.
- 3. São admitidos a concurso talentos (trabalhos ou atuações) individuais ou em grupo (máximo de 6 elementos).

Artigo 4

Áreas de Intervenção

O Concurso Talentos Séniores inclui o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- a) Fotografia
- b) Pintura/Desenho;
- c) Artesanato;
- d) Teatro/Stand-Up Comedy;
- e) Canto/Música;
- f) Dança;
- g) Literatura/Poesia;
- h) Outros.

Artigo 5

Como participar

Os participantes deverão preencher o formulário de candidatura disponível no *site* www.centrosocialareosa.pt e enviar para o correio eletrónico equipatecnicacspa@gmail.com ou entregar diretamente na secretaria da instituição sita na Travessa da Areosa, 75 4200-087 Porto (de segunda-feira a sexta-feira entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h30) até ao dia 15 de Setembro de 2023. O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado de um registo fotográfico composto por um máximo de quatro fotografias e de um registo vídeo com duração máxima de 3 minutos.

Artigo 6

Cronograma

O Concurso Talentos Séniores apresenta o seguinte calendário:

- a) Primeira Fase: Divulgação do Concurso e Receção das Candidaturas – Entre 05 de Junho de 2023 e 15 de Setembro de 2023.

- b) Segunda Fase: Seleção dos 10 melhores Talentos pela Direção Técnica do Concurso – Entre 16 de Setembro de 2023 e 20 de Outubro de 2023;
- c) Terceira Fase: Divulgação dos resultados aos selecionados na segunda fase e desenvolvimento dos Talentos a apresentar na final – Entre 21 de Outubro de 2023 e 29 de Novembro de 2023;
- d) Quarta Fase: Apresentação Final, Avaliação pelo Júri e Entrega de Prémios – 25 de Novembro 2023.

Artigo 7

Critérios de Seleção

- 1. A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Inovação e Criatividade (originalidade);
 - b) Qualidade (nível de perfeição);
 - c) Impacto e Utilidade (efeitos positivos para o ambiente externo);
 - d) Eficiência (relação custo/benefício).

- 2. Valoração e ponderações:
 - a) Critério Inovação e Criatividade – Pontuação 40%
 - b) Critério Qualidade – Pontuação 30%
 - c) Critério Impacto e Utilidade – Pontuação 20%
 - d) Critério Eficiência – Pontuação 10%

Artigo 8

Avaliação e Seleção

A avaliação dos projetos ocorre em dois momentos distintos:

- a) Primeiro Momento: avaliação de todas as candidaturas rececionadas no concurso, de acordo com os critérios definidos, sendo selecionados os dez melhores projetos;

- b) Segundo Momento: apresentação e avaliação dos dez melhores projetos no Espetáculo Concurso Talentos Séniores que decorrerá no dia 25 de Novembro de 2023 no Auditório Horácio Marçal na Junta de Freguesia de Paranhos, onde serão selecionados três vencedores finais.

Artigo 9

Seleção Final

1. Os Prémios são atribuídos por decisão final do Júri, não havendo recurso dessa decisão.
2. Qualquer reclamação será imediatamente analisada e decidida pelo Júri, não cabendo desta, qualquer recurso ou reclamação.

Artigo 10

Júri

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:
 - a) Presidente - Dra Zelinda Pinto – Coordenadora do SASSI da Benéfica e Previdente;
 - b) Dra Maria Goreti Teixeira – Diretora Financeira do Centro Social da Paróquia da Areosa;
 - c) Engenheiro João Falcão e Cunha.
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 11

Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados são:
 - a) Primeiro Prémio: Cartão Surpresa Sonae no valor de 500 euros;
 - b) Segundo Prémio: Cartão Surpresa Sonae no valor de 350 euros;
 - c) Terceiro Prémio: Cartão Surpresa Sonae no valor de 150 euros.

Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação.

Artigo 12

Divulgação dos Resultados do Concurso

1. Após a seleção dos 10 finalistas, estes aceitam desde logo a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.

1. A divulgação referida no ponto anterior será realizada através dos meios e canais a definir pelo Centro Social da Paróquia da Areosa.

Artigo 13

Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Entidade Organizadora, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

Artigo 14

Proteção de Dados

A entidade organizadora declara para os devidos efeitos que a legitimidade para o tratamento dos dados pessoais em causa, prevista no n.º 1 do art. 6 do RGPD, assenta quer no cumprimento de obrigações inerentes ao presente regulamento. O candidato pode vir a retirar o consentimento ora concedido, sem que tal prejudique ou ponha em causa a licitude do tratamento de dados efetuado durante o consentimento validamente atribuído. Os dados pessoais serão conservados pelo período legalmente obrigatório, salvo se por legislação específica ou processo judicial sejam necessários conservar por período superior e respeitarão as garantias de sigilo e confidencialidade referenciadas no RGPD.

O candidato dispõe do direito de acesso aos mesmos, à sua retificação, modificação, correção, apagamento, limitação de tratamento, exclusão e portabilidade, bem como solicitar esclarecimento, opor-se ao processamento

dos dados e retirar o consentimento, devendo esse direito ser solicitado pelo visado junto do responsável pela Proteção de Dados do Centro Social da Paróquia da Areosa através do correio electrónico: centrosocial.areosa.porto@gmail.com

Caso considere ter sido violado o RGPD poderá apresentar reclamação à autoridade de controlo - Comissão Nacional de proteção de Dados (CNPD).

Artigo 15

Considerações Finais

1. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
2. O Centro Social da Paróquia da Areosa reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
3. O Centro Social da Paróquia da Areosa reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, dando conhecimento das alterações de forma atempada a todos os intervenientes.
4. Todas as informações sobre o Concurso estarão disponíveis no site institucional. Outros pedidos de esclarecimentos deverão ser colocados por escrito para o correio electrónico: equipatecnicacspa@gmail.com.